



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI

PORTARIA Nº. 509/2024 de 26 de junho de 2024.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VANDERLEI CANCI, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº. 043, de 20 de maio de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder prorrogação da licença maternidade à servidora **Miriam Gasperini**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Vigilância Sanitária (III), atuando na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 5671, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 26 de junho de 2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Município de Irani, SC, 26 de junho de 2024.

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

